



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

I. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

II. Contatos:

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br

Telefone: 49 3458-9572

Responsável: Jusselei Edson Perin

III – OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção de eventos para responsabilizar-se pela organização, realização e exploração do evento “Réveillon 2023/2024”, que acontecerá no dia 31/12/2023 na Praça Municipal Dr. Aldo Ivo Stumpf, com o fornecimento de shows, estruturas de sonorização/iluminação, tapumes, gradis, banheiros químicos e tudo o que for necessário para a realização do evento, inclusive com pessoal de serviço (seguranças, roadies, técnicos de operação e serviços gerais), além de taxas como ECAD. A estrutura deverá estar de acordo com as exigências do artista que irá se apresentar, obedecendo todas as normas de segurança exigidas pelos bombeiros, laudos técnicos, ARTs;

O proponente poderá explorar o serviço de copa – bebidas e lanches, desde que permita que o Quiosque (que possui concessão junto à praça) possa continuar operando suas atividades de maneira normal;

A empresa poderá explorar a cobrança de ingresso do público, obedecendo aos seguintes limites: valor máximo para os habitantes do município de Itá no valor de R\$ 35,00 para venda antecipada até o dia 15/12/2023; após esta data e até o dia do show o valor máximo passa a ser de R\$ 50,00 para todo o público (tanto munícipes como visitantes).

O proponente deverá disponibilizar no mínimo dois Shows Nacionais, no gênero musical Sertanejo Universitário e/ou Música Popular Brasileira, com duração mínima de 01 h cada show nacional.

O valor definido para os ingressos têm como base o praticado no evento “Réveillon” de outros anos.

O proponente também poderá explorar o espaço no dia 30/12/2023, desde que disponibilize atrações musicais para a data em questão, respeitando as mesmas obrigações mínimas, horários limites e tabela de valores definidas para o evento do dia 31/12/2023.

Para os eventos do dia 30/12/2023, a proponente poderá ou não explorar a venda de ingressos, na forma em que desejar.

IV – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A presente contratação justifica-se por se tratar de cidade turística, que especialmente nesta data se torna destino de turistas e visitantes, além de atender o público local. A cidade de Itá sempre promoveu a festa de Réveillon com grandes atrações, e desta



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

forma atende a expectativa de todos. Também por entender que não é função da administração pública realizar de forma direta este tipo de evento.

V- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 2.661 de 20 de dezembro de 2022.
O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

VI – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa licitante deverá comprovar expertise na realização de eventos e se responsabilizar por toda organização, exploração e execução do mesmo.

– A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:
PESSOA JURÍDICA:

1) DECLARAÇÕES:

- **Declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais;
- **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- **Declaração** que não incorre nos impedimentos;
- **Declaração** que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;
- Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante **deverá apresentar declaração** que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano.

2) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;
- Documento com foto do representante legal.

3) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- **Declaração** de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Observação: Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

4) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5) HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- Atestado de capacidade técnica, por realização de evento de características semelhantes ao objeto desta licitação, sendo este fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e expedido em nome da Licitante.
- Apresentar certificado de registro no Ministério do Turismo, como empresa organizadora de eventos.
- plano de trabalho para o dia do evento, com informações exatas a respeito dos artistas e horários dos shows, marcas e preços dos produtos que serão comercializados, além de outras informações que vierem a ser necessários para o correto funcionamento do evento.
- documento que comprove o renome nacional do(s) artista(s), além de documento que comprove a disponibilidade do(s) artista(s) que se apresentará(ão) no dia do evento.

6) PRAZO DE ENTREGA

- Os serviços deverão ser prestados pela licitante vencedora na data de 31/12/2023.
- As estruturas deverão estar devidamente instaladas com prazo legal para que todas as vistorias e aprovações necessárias sejam realizadas.
- O local deverá ser entregue limpo, sendo de responsabilidade da licitante a limpeza do local após o evento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

7) OUTRAS OBRIGAÇÕES:

– A empresa vencedora deverá fazer o repasse de recurso financeiro ao município, no valor mínimo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, que deverá ser depositado em conta a ser informada pela administração, em parcela única, para fins de assinatura do contrato.

- O valor citado acima tem como base o praticado por municípios vizinhos em eventos da mesma natureza.

- O proponente deverá disponibilizar dois Shows Nacionais, no gênero musical Sertanejo Universitário e/ou Música Popular Brasileira.

- O proponente poderá explorar o serviço de copa – bebidas e lanches, desde que permita que o Quiosque (que possui concessão junto à praça) possa continuar operando suas atividades de maneira normal e desde que pratique preços populares, estando de acordo com todas as normas sanitárias.

– Os pontos de vendas na praça devem oferecer no mínimo 3 (três) marcas populares de cerveja e de refrigerante gaseificado e no mínimo 2 (duas) marcas populares de energético e de água mineral;

– A empresa vencedora deverá comercializar as bebidas descritas na tabela abaixo com os seguintes preços máximos:

Cerveja lata 350 ml	R\$ 8,00 un
Refrigerante lata 350ml	R\$ 5,00 un
Água mineral com e sem gás 500 ml	R\$ 5,00 un
Energético 250 ml	R\$ 18,00 un

– A empresa deverá apresentar, para a assinatura do contrato, um plano de trabalho para o dia do evento, com informações exatas a respeito dos artistas e horários dos shows, marcas e preços dos produtos que serão comercializados, além de outras informações que vierem a ser necessários para o correto funcionamento do evento.

- A administração municipal poderá sugerir mudanças no plano de trabalho da contratada, caso não esteja de acordo com as obrigações e descrições constantes no presente Estudo Técnico, no Termo de Referência e no Edital do Processo Licitatório.

- A empresa deverá apresentar, para o dia da assinatura do contrato, documento que comprove o renome nacional do(s) artista(s), além de documento que comprove a disponibilidade do(s) artista(s) que se apresentará(ão) no dia do evento.

- Apresentar certificado de registro no Ministério do Turismo, como empresa organizadora de eventos.

- A estrutura que será montada para o dia do evento deverá estar corretamente instalada até a data de 29/12/2023, com as devidas e necessárias liberações pelo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

órgãos fiscalizadores. A mesma estrutura deverá estar desmontada até a data de 02/01/2023.

- A contratada se responsabilizará por toda a limpeza necessário do espaço público utilizado para o evento. Deve ainda se responsabilizar por eventuais prejuízos causados ao patrimônio público no espaço que foi concedido.

- O proponente deverá disponibilizar no mínimo dois Shows Nacionais, no gênero musical Sertanejo Universitário e/ou Música Popular Brasileira.

- A contratada se responsabilizará por toda a estrutura de sonorização/iluminação, tapumes, gradis, banheiros químicos e tudo o que for necessário para a realização do evento, inclusive com pessoal de serviço (seguranças, roadies, técnicos de operação e serviços gerais), além de taxas como ECAD.

- A contratada deverá se responsabilizar ainda por:

- Disponibilizar, montar e desmontar as estruturas de barracas onde será feita a comercialização dos produtos;

- Pela estrutura de pessoal habilitado para os atendimentos e devidamente identificados;

- Disponibilizar alvarás, licenças, estrutura elétrica e demais documentações necessárias para a realização das atividades;

- Disponibilizar a estrutura de acordo com as exigências do artista que irá se apresentar, obedecendo todas as normas de segurança exigidas pelos bombeiros, laudos técnicos, ART;

- Fica proibida a venda de bebidas e outros produtos em embalagens de vidros em função da segurança;

- Proibida a venda de bebidas para menores de idade;

- Manter o espaço locado em perfeitas condições de higiene, conforme exigências da vigilância sanitária e saúde pública;

- Manter o funcionamento do evento das 19h00min dos dias 30 e 31 de dezembro de 2023 até as 03h00min dos dias 31 de dezembro e posteriormente do dia 01 de janeiro de 2024;

- Aceitar, integralmente, a fiscalização a ser adotada pela contratante;

- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da entrega do objeto.

- Responsabilizar-se em relação aos funcionários, por encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, seja municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato e quanto solicitado, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

- Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados e subordinados da contratada intentar reclamações trabalhistas contra a proponente vencedora;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

- A contratada deverá entregar o local destinado ao evento nas mesmas condições em que recebeu, sendo que qualquer dano causado à estrutura física, quadro de eletricidade e demais instalações hidráulicas e elétricas, deverão ser consertados e/ou indenizados ao município, em valor que será apurado pela fiscalização;
- A contratada deverá cumprir com todas as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.

VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

- 1) O município realizar o evento utilizando seu quadro de funcionários e licitando todas as contratações necessárias;
- 2) Realizar apenas um processo licitatório e contratar uma empresa para realizar o evento como um todo;

- MELHOR SOLUÇÃO: fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a alternativa número 2, uma vez que o município não possui equipe com expertise no assunto e será muito dispendioso realizar todas as contratações necessárias, correndo o risco, inclusive, de não haver interessados quando do parcelamento do evento.

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Como citado no tópico anterior, a solução definida para atender a presente demanda é realizar apenas um processo licitatório e contratar uma empresa para realizar o evento como um todo.

Ao município caberá a fiscalização dos serviços prestados.

IX – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

Item	Especificação	Unid	Quant.
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção de eventos para responsabilizar-se pela organização, realização e exploração do evento “Réveillon 2023/2024”, que acontecerá no dia 31/12/2023 na Praça Municipal Dr. Aldo Ivo Stumpf, com o fornecimento de shows, estruturas de sonorização/iluminação, tapumes, gradis, banheiros químicos e tudo o que for necessário para a realização do evento, inclusive com pessoal de serviço (seguranças, roadies, técnicos de operação e serviços gerais), além de taxas como ECAD.	UN	01

X – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

O município não repassará recursos para a empresa vencedora. Para que a empresa possa fazer a exploração do evento, deverá fazer o repasse no valor mínimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil) reais ao município.

O valor citado no parágrafo acima será considerado como lance mínimo.

O valor tem como base o praticado por outros municípios vizinhos em eventos de natureza parecida.

XI– JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

Para esta licitação será utilizado o Sistema de Pregão, garantindo assim ampla legítima oportunidade a todos os interessados.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

XIII – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

XIV – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Através da contratação da empresa, busca-se oportunizar a realização do Réveillon com grandes atrações e, desta forma, atendendo a expectativa de todos e sem custo ao erário municipal, uma vez que entendemos não ser função da administração pública realizar de forma direta este tipo de evento.

XV – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

O Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Jusselei Edson Perin, será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

XVI – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

O município fiscalizará o serviço das empresas vencedoras, de modo a garantir que seja feita de maneira correta, sem gerar impactos negativos ao meio ambiente. Os resíduos gerados pelo serviço serão devidamente descartados em local adequado.

XVII– POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela contratação através de processo licitatório, modalidade de Pregão Eletrônico.

Município de Itá, 10 de novembro de 2023

JUSSELEI EDSON PERIN

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico